**LEI Nº1.228, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e dá outras providencias.**

**Willian Martins Maia**, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a suplementação da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**02- Poder Executivo**
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.04- Ensino Fundamental
12.361.0008.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R$2.000,00

02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.de Saúde
02.13.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0012.2035 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$2.000,00
**TOTAL.....R4.000,00**

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

**02- Poder Executivo**
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01- Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 – Manut.do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de novembro de 2013.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I